



Prefeitura  
Municipal  
de Teresina

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

R\$ 2,50

Ano 2015 - Nº 1.791 - 06 de agosto de 2015

## *Atos do Poder Executivo*

### **DECRETO N.º 14.829 DE 04 DE MARÇO DE 2015**

Revoga o Decreto nº 14.017, de 03 de abril de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, bem como tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 046-0229/2013, bem como;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de um Terminal de Integração no Bairro Santa Isabel:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 14.017, de 03 de abril de 2014, que declara de utilidade pública, para fins de expropriação do domínio útil, a área a seguir especificadas, conforme memoriais descritivos e croquis constantes às fls. 17, dos autos do Processo Administrativo nº 046-0229/2013:

Um lote de terreno urbano situado na série sul da Av. Doutor Aquiles Wall Ferraz desmembrado de uma área situada no conjunto residencial Santa Isabel, bairro Santa Isabel, zona leste de Teresina, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: 125,00m limitando-se com a série sul da Av. Doutor Aquiles Wall Ferraz (Dec: mun. 4.448-08/08/00); FUNDOS: 125,00m, limitando-se com a serie norte da Rua Doutor Jesus da Cunha Araújo; L. DIREITO: 69,00m, limitando-se com a série poente da Rua Ângelo Martins Pessoa; L. ESQUERDO: 69,00m, limitando-se com a serie nascente da Rua Elisaldo Reinaldo (antiga Rua IV, Dec. Mun. 3.135-08/08/96), perfazendo uma área de 8.496,78m² e perímetro de 388,00m.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, em 04 de março de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

### **DECRETO N.º 15.271 DE 28 DE JULHO DE 2015**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, X da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no art. 5º, alínea 'm', do Decreto-Lei nº 3.365/05, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 047-01355/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma Creche de Educação Infantil, no Bairro Parque Alvorada:

DECRETA:

Art. Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, na forma da legislação em vigor, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir especificadas, conforme memoriais descritivos e croquis constantes às fls. 14 a 17, dos autos do Processo Administrativo nº 047-01355/2015:

“Área de terreno situado na serie poente da Rua Advogado Pedro Brito, Bairro Parque Alvorada, zona norte de Teresina, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: 77,00m, limitando-se com a série poente da Rua Advogado Pedro Brito (Dec. n.º 458 de 16/11/55); FUNDOS: 90,00m limitando-se com a série nascente da Rua Zucas Lopes (Decreto n.º 074 de 28/05/76); L.DIREITO: 71,00m, limitando-se com a propriedade de Irineu Fernandes Vieira, e L.ESQUERDO: 92,80m, limitando-se com a serie sul da Rua Doutor Martinele Calvaca (Decreto n.º 074 de 28/05/76), perfazendo uma área de 6.675,83m² e perímetro de 330,80m.”

Art.2º O imóvel objeto da presente Declaração Expropriatória destina-se à construção de uma Creche de Edu-

## *Serviço Financeiro (Agosto/2015)*

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	788,00
TAXA SELIC (%).....	0,99
TJLP (% ao ano).....	0,4583
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,6159
TR (% - 1º dia do mês).....	0,1153

## *Sumário*

<i>Atos do Poder Executivo</i> .....	1
<i>Administração Direta</i> .....	4
<i>Administração Indireta</i> .....	6
<i>Comissão de Licitação</i> .....	7
<i>Diario Oficial da Câmara</i> .....	8

cação Infantil, no Bairro Parque Alvorada, zona norte de Teresina.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, em 28 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

## DECRETO Nº 15.275, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a ampliação dos incentivos fiscais concedidos, através do Decreto nº 13.778, de 18 de dezembro de 2013, ao estabelecimento da Empresa ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S/A, a sua nova filial, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei Municipal 4.410, de 14 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, I e II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, que define que a alíquota mínima permitida para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é de 2% (dois por cento);

CONSIDERANDO que aos serviços prestados pelas empresas de “Call Center e Telemarketing” – nos termos da lista de serviços anexa à Lei Complementar Federal nº 116, de 31.07.2003 –, são aplicadas alíquotas de 4% ou 5%, sendo que o desconto de 60% no valor do ISSQN devido pode resultar em cobrança de ISSQN em valor inferior ao mínimo permitido pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 093.0090/13, de 14.02.2013, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC; de Parecer Técnico da Comissão Especial de Assessoramento ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONTEDE, datado de 23.03.2015;

CONSIDERANDO, ainda, o que decidiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONTEDE, em reunião realizada no dia 16.04.2015, conforme consta da Ata da 47ª Reunião Ordinária, bem como em reunião realizada no dia 29.07.2015, nos termos da Ata da 3ª Reunião Extraordinária, ambas anexas ao referido Processo nº 093.0090/2013,

CONSIDERANDO, por fim, a Lei Municipal nº 4.763, de 28 de julho de 2015, que alterou dispositivos da Lei nº 4.410/2013,



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito Municipal de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES  
Assistente Jurídico do Prefeito

CLÁUDIO MOREIRA DO RÉGO FILHO  
Procurador Geral do Município

SALOMÃO PEREIRA SOBRINHO  
Secretária Municipal de Comunicação Social

PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS  
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

JALISSON HIDD VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Finanças

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM  
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Educação

GALBA COELHO CARMO  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

FÁBIO HENRIQUE FERREIRA NERY  
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

MAURICÉIA LÍGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO  
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO LIMA FILHO  
Secretário Municipal da Juventude

ALUISIO PARENTES SAMPAIO NETO  
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARCO ANTONIO AYRES CORREA LIMA  
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

FRANCISCA DE SOUSA LIMA  
Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

OLAVO BRAZ BARBOSA NUNES FILHO  
Secretário Mun. de Economia Solidária de Teresina

ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA  
Fundação Hospitalar de Teresina

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SA E PÁDUA  
Presidente da FMS (em exercício)

LÁZARO JOSÉ DA SILVA  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaver

FRANCISCA APARECIDA RIBEIRO CALAND  
Presidente da Fundação Wall Ferraz

RENATO PIRES BERGER  
Presidente da PRODATER

LUÍZ HUMBERTO ARAÚJO SILVEIRA  
Presidente da ETURB

PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS  
Presidente do IPMT

PAULO DA SILVA LOPES  
Superintendente de Desenvolvimento Rural

JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA  
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

CLETO AUGUSTO BARATTA MONTEIRO  
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

FRANCISCO CANDE DIAS ALVIS  
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

MÁRCIA COSTA SANTOS  
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sudeste

CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR  
Superintendente da STRANS

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO  
Presidente da ARSETE

ERICK ELYSIO REIS AMORIM  
Diretor-Presidente do SEMAE



Prefeitura  
Municipal  
de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina  
Ano 2015 - Nº 1.791 - 06 de agosto de 2015

PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS  
Secretario de Administração/Em Exercício

Sylvia Soares Oliveira Portela  
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaia Carrias e Silva  
Divisão de Edição e Distribuição

Kaio Luan Rodrigues Cardeal  
Diagramador

Impresso na PRODATER  
pelo sistema laser/digital

Valor do Exemplar:

RS 2,50

(Portaria 458/2014-SEMA)

DECRETA:

Art. 1º Ficam estendidos os incentivos fiscais, concedidos através do Decreto nº 13.778, de 18.12.2013, para a filial da empresa ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.174.089/0024-00, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 4.410/2013, com alterações posteriores, em especial pela Lei nº 4.763/2015, na forma dos seguintes tributos:

I - redução de 60% no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao imóvel objeto do investimento;

II - redução de 60% no Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre os serviços prestados;

III - compensação de 50% dos custos incorridos com Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relativo à obra incidente de construção civil objeto do investimento;

IV - redução de 50% do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI referente ao imóvel objeto do investimento;

V - compensação de 50% do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido pelo desempenho de suas atividades, com as despesas de treinamento de funcionários para o primeiro emprego, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses a partir do início das atividades;

VI - dispensa da Taxa de Licença para a execução das obras do empreendimento;

VII - dispensa da Taxa de publicidade;

VIII - dispensa da Taxa de Licença para Funcionamento e Localização do estabelecimento, bem como sua renovação anual;

IX - dispensa da Taxa de serviço de Revisão e Alinhamento do imóvel objeto.

§ 1º O benefício de que trata o inciso V, deste artigo, não dispensa a aprovação do projeto respectivo.

§ 2º A isenção prevista no inciso VII, deste artigo, compreende a veiculação publicitária que busque promover, na origem, os produtos e a empresa prestadora de serviço.

§ 3º O prazo de isenção fiscal, fixado neste Decreto, obedecerá ao do constante no Decreto nº 13.778/2013, respeitando quanto ao Imposto Sobre Serviços - ISS, o início das atividades caracterizadas como fatos geradores do Imposto.

§ 4º O prazo de que trata o § 3º, deste artigo, poderá ser prorrogado, observado o prazo constante do Decreto nº 13.778/2013, bem como o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 4.410/2013.

§ 5º Em qualquer hipótese, o valor do ISSQN a pagar, referente aos Incentivos Fiscais constantes neste Decreto, não poderá ser inferior ao valor correspondente à aplicação da alíquota mínima de 2% para o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN sobre a base de cálculo, em obediência ao art. 88, I e II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º A concessão dos Incentivos Fiscais deste

Decreto sujeita a Empresa beneficiada às seguintes condições:

I - cumprir as obrigações principais, quando for o caso, e acessórias, inclusive quanto à escrituração do imposto respectivo, ainda que temporariamente dispensado;

II - os incentivos de que trata este Decreto não serão concedidos à empresa cujos sócios, titulares ou respectivos cônjuges, sejam remanescentes de empresa extinta, após a data de publicação da Lei Municipal nº 4.410/2013, e que tenham por objeto as atividades similares ao do estabelecimento extinto;

III - a empresa beneficiada com este Decreto deverá ter, no mínimo, 500 (quinhentos) empregados, domiciliados na Grande Teresina.

Art. 3º A autorização objeto deste Decreto não gera direito adquirido, podendo ser revista e revogada, mediante Decreto, nos termos dos arts. 10 e 11, da Lei Municipal nº 4.410/2013.

Art. 4º A empresa contemplada neste Decreto deverá exibir na frente do estabelecimento placa alusiva correspondente à concessão, medindo, no mínimo, 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado), com a seguinte inscrição: "A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA PARTICIPA DESTA EMPREENHIMENTO COM OS INCENTIVOS FISCAIS DA LEI Nº 4.410/2013, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Governo

**TERMO DE RESCISÃO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO.** O MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Firmino da Silveira Soares Filho, ora Concedente, em face de R. G. Construções e Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.525.247/0001-82, com sede à Rua Paissandu, nº 1550, bairro Centro, CEP: 64.001-120, nesta capital, consoante os autos do Processo Administrativo nº 048.01855/2014 (Apensos: 047.01003/2012, 082.06196/2014 e 082.05780/2014), celebra o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, referente ao Termo de Concessão Onerosa de Uso publicado à Folha 10 do Diário Oficial do Município de Teresina nº 1.481 do Ano de 2012, com fundamento no Parecer nº 019/2015 - Procuradoria Patrimonial/PGM e ainda com supedâneo nas Cláusulas Quarta e Décima Quinta do referido termo, mediante as cláusulas a seguir elencadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de rescisão tem como ob-

jeto todas as vias internas (áreas de circulação) de nº I, II, III, III-A, IV, IV-A, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, integrantes do loteamento fechado denominado Real Ville, localizado à margem esquerda da Rodovia BR-345, no lugar denominado Anajás, Data Cuidos, Zona Leste, nesta capital, bem como aprovado pelo Decreto Municipal nº 12.511, de 23 de agosto de 2012. CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão do referido termo de concessão de onerosa de uso tem como justificativa o descumprimento da Cláusula Quarta do referido termo, que dispõe acerca da obrigação da transferência da titularidade passiva da presente concessão, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ao condomínio constituído ou à associação de moradores do empreendimento em questão, cuja pena seria a rescisão do respectivo termo. CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo terá como efeito a ABERTURA DO LOTEAMENTO, através da descaracterização do loteamento fechado, bem como a INTEGRAÇÃO DAS VIAS DO EMPREENDIMENTO AO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL, assim como todas as benfeitorias nelas realizadas, sem qualquer ônus para esta Municipalidade, cabendo ao empreendedor o encargo e responsabilidade pela retirada do muro de fechamento, nos termos da Cláusula Décima Quinta do termo de concessão rescindido. CLÁUSULA QUARTA: Tão logo publicado o presente termo no Diário Oficial do Município - DOM de Teresina, as áreas públicas concedidas em uso retornarão ao domínio pleno desta Municipalidade. CLÁUSULA QUINTA: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente. CLÁUSULA SEXTA: O presente termo deverá ser publicado no DOM de Teresina, com o escopo de conferir publicidade ao presente ato e ainda os Concessionários deverão ser notificados da presente rescisão, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, mormente por aqueles se mostrarem como diretos interessados no presente caso, bem como por haverem obrigações a serem observadas em razão da presente rescisão. Teresina (PI), 13 de julho de 2015. Firmino da Silveira Soares Filho, Prefeito de Teresina, Concedente.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE COMODATO COM RETOMADA DO BEM PÚBLICO.** O MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Firmino da Silveira Soares Filho, de um lado; e do outro, a Associação dos Pequenos Empreendedores do Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.649.064/0001-13, com sede na Rua 15 de Novembro, S/N, Conjunto Morada Nova I, nesta Capital, consoante os autos do Processo Administrativo nº 047.00781/2015, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE COMODATO COM RETOMADA DO BEM PÚBLICO, referente ao Contrato de Comodato (fls. 25/26), com supedâneo nas Cláusulas Terceira e Oitava do referido termo, mediante as cláusulas a seguir elencadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de rescisão tem como objeto uma área de terreno do domínio público municipal, localizado no Conjunto Habitacional Morada Nova I, Área Institucional do Conjunto Morada Nova I, no imóvel solicitado encontra-se cravado um prédio constituído de terraço, sala/espera, recepção, sala/reunião, 4 (quatro) banheiros, despensa e cozinha, com 159,43

m2 de área construída com os seguintes limites e confrontações: Frente: 18,85 m, com testada para a série poente da rua 15 de Novembro; Fundo: 18,85 m limitando-se com a arquidiocese de Teresina; Flanco Esquerdo: 19,25 m, limitando-se com Secretaria Estadual de Educação; Flanco Direito: 19,25 m, limitando-se com a arquidiocese de Teresina; Área Total: 362,86 m2, com Perímetro de 76,20 m. CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão do referido contrato de comodato tem como justificativa o desvirtuamento de finalidade, nos termos do Processo Administrativo nº 048.00781/2015, e conforme o Parecer nº 144/2015 - PP/PGM. CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão unilateral justifica-se no princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado e por haver expressa disposição no termo de permissão de uso ora rescindido, especificamente nas Cláusulas Terceira e Oitava do citado termo, permitindo a rescisão unilateral desse, desde que demonstrado violação às cláusulas contratuais. CLÁUSULA QUARTA: O presente termo terá como efeito a RETOMADA DO BEM PÚBLICO por esta Municipalidade. CLÁUSULA QUINTA: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente. CLÁUSULA SEXTA: O presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, com o escopo de conferir publicidade ao presente ato e ainda, por se tratar de ato unilateral, a anterior Permissionária deverá ser notificada da presente rescisão, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, mormente por aquela se mostrar como direta interessada. Teresina (PI), 27 de julho de 2015. Firmino da Silveira Soares Filho, Prefeito Municipal de Teresina, Permitente/Concedente.

## *Administração Direta*

### *Secretaria Municipal de Educação*

**RESOLUÇÃO CME/THE Nº 013/2015.** O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer CME/THE Nº. 012/2015, relatado pelo conselheiro Carlos André Pereira Santos e aprovado em sessão plenária do dia 25/06/2015, RESOLVE: Autorizar o Funcionamento do Curso de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Vila Poty II, da Rede Pública, com sede na Rua Deputado Pinheiro Machado, Parque: Poty II, Renascença III, 4103, zona sudeste, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 05 (cinco) anos, conforme o Processo Nº. 432/2015. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 25/06/2015. Ridis Souza dos Santos-Presidente do CME/THE. HOMOLOGO a Resolução CME/THE Nº 013/2015 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 31 de julho de 2015. Homologo a Resolução CME/THE Nº 013/2015. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos-Secretário Municipal de Educação.

**RESOLUÇÃO CME/THE Nº 014/2015.** O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o Parecer CME/THE Nº. 013/2015, relatado pela conselheira Joalice Francisca Pereira Santos e aprovado em sessão plenária do dia 25/06/2015, RESOLVE: Renovar a Autorização de Funcionamento do Curso de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Mônica, da Rede Pública, com sede na Rua Presidente Lincoln, Nº 4792 – Bairro São Joaquim, Zona Norte, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 05 (cinco) anos, conforme o Processo Nº. 437/2015. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 25/06/2015. Ridis Souza dos Santos-Presidente do CME/THE. HOMOLOGO a Resolução CME/THE Nº 014/2015 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 31 de julho de 2015. Homologo a Resolução CME/THE Nº 014/2015. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos-Secretário Municipal de Educação.

**RESOLUÇÃO CME/THE Nº 015/2015.** O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer CME/THE Nº. 014/2015, relatado pela conselheira Joalice Francisca Pereira Santos e aprovado em sessão plenária do dia 25/06/2015, RESOLVE: Autorizar o Funcionamento do Curso de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Regina Napoleão, da Rede Pública, com sede na Rua Padre Geraldo, Nº 634, Bairro: Mafrense, Zona Norte, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 05 (cinco) anos, conforme o Processo Nº. 323/2013. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 25/06/2015. Ridis Souza dos Santos-Presidente do CME/THE. HOMOLOGO a Resolução CME/THE Nº 015/2015 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 31 de julho de 2015. Homologo a Resolução CME/THE Nº 015/2015. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos-Secretário Municipal de Educação.

**RESOLUÇÃO CME/THE Nº 016/2015.** O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer CME/THE Nº. 015/2015, relatado pelo conselheiro Carlos André Pereira Santos e aprovado em sessão plenária do dia 25/06/2015, RESOLVE: Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental ministrados pela Escola Municipal Tomás de Oliveira Lopes, da Rede Pública, com sede no Povoado Formosa, S/N – Zona Rural Sudeste, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 03 (três) anos, conforme o Processo Nº. 387/2014. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 25/06/2015. Ridis Souza dos Santos-Presidente do CME/THE. HOMOLOGO a Resolução CME/THE Nº 016/2015 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 31 de julho de 2015. Homologo a Resolução CME/THE Nº 016/2015. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos-Secretário Municipal de Educação.

**RESOLUÇÃO CME/THE Nº 017/2015.** O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer CME/THE Nº. 016/2015, relatado pelo conselheiro Carlos André Pereira Santos e aprovado em ses-

são plenária do dia 25/06/2015, RESOLVE: Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Educação Jovens e Adultos da Escola Municipal Joca Vieira, da Rede Pública, com sede na PI 113 – Rodovia Teresina/José de Freitas, S/N – Povoado Estaca Zero, Zona Rural, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 04 (quatro) anos, conforme o Processo Nº. 442/2015. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 25/06/2015. Ridis Souza dos Santos-Presidente do CME/THE. HOMOLOGO a Resolução CME/THE Nº 017/2015 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 31 de julho de 2015. Homologo a Resolução CME/THE Nº 017/2015. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos-Secretário Municipal de Educação.

**RESOLUÇÃO CME/THE Nº 018/2015.** O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer CME/THE Nº. 017/2015, relatado pelo conselheiro Carlos André Pereira Santos e aprovado em sessão plenária do dia 25/06/2015, RESOLVE: Autorizar o Funcionamento do Curso de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Jane, da Rede Pública, com sede na Av. Boa Esperança, 4998 – Bairro São Joaquim, zona norte, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 04 (quatro) anos, conforme o Processo Nº. 367/2013. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 25/06/2015. Ridis Souza dos Santos-Presidente do CME/THE. HOMOLOGO a Resolução CME/THE Nº 018/2015 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 31 de julho de 2015. Homologo a Resolução CME/THE Nº 018/2015. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos-Secretário Municipal de Educação.


**RESOLUÇÃO CME/THE Nº 019/2015.** O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer CME/THE Nº. 018/2015, relatado pelo conselheiro Carlos André Pereira Santos e aprovado em sessão plenária do dia 25/06/2015, RESOLVE: Autorizar o Funcionamento do Curso de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Vila Pantanal II, da Rede Pública, com sede na Rua Gaston de Greslan – Bairro Parque Alvorada, zona norte, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 04 (quatro) anos, conforme o Processo Nº. 442/2015. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 25/06/2015. Ridis Souza dos Santos-Presidente do CME/THE. HOMOLOGO a Resolução CME/THE Nº 019/2015 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 31 de julho de 2015. Homologo a Resolução CME/THE Nº 019/2015. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos-Secretário Municipal de Educação.

**RESOLUÇÃO CME/THE Nº 020/2015.** O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer CME/THE Nº. 019/2015, relatado pelo conselheiro Jackson Batista de Sousa Carvalho e aprovado em sessão plenária do dia 25/06/2015, RESOLVE: Renovar a Autorização de Funcionamento do Curso de Educação Infantil do Centro Educacional Machado de Assis, da Rede


Privada, com sede na Rua México, N° 916 - Bairro: Cidade Nova, zona sul, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 05 (cinco) anos, conforme o Processo N°. 438/2015. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 25/06/2015. Ridis Souza dos Santos-Presidente do CME/THE. HOMOLOGO a Resolução CME/THE N° 020/2015 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 31 de julho de 2015. Homologo a Resolução CME/THE N° 020/2015. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos-Secretário Municipal de Educação.

## Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

**PORTARIA SEMPLAN/CGO/GOR N° 041/2015.** Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício de 2015, aprovado pelo Decreto n° 14.628, de 31 de dezembro de 2014, com base na Lei n° 4.676, de 29 de dezembro de 2014, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei n° 4.676, de 29 de dezembro de 2014, CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2015, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 05 de agosto de 2015. Washington Luís de Sousa Bonfim, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

 Prefeitura Municipal de Teresina  
Créditos Adicionais Efetivados (05/08/2015 à 05/08/2015)

Data	Nº Decreto	Nº Lanc.Contábil	Dotação	Valor Suplementado	Valor Reduzido
05/08/2015	41	191	11001.236950012.1276.335041.001100-0100	40.000,00	
05/08/2015	41	191	11001.236950012.1276.339041.001100-0100		40.000,00
<b>Totais</b>				<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

 Prefeitura Municipal de Teresina  
Créditos Adicionais Efetivados (05/08/2015 à 05/08/2015)

RESUMO					
Data	Nº Decreto	Nº Lanc.Contábil	Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Valor Suplementado	Valor Reduzido
05/08/2015	41	191	33	40.000,00	40.000,00
<b>Totais</b>				<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

**Termo de Rescisão Amigável do Contrato n° 013/2014 – PMT/SEMPPLAN/UGP LAGOAS DO NORTE.** Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN Contratada: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., CNPJ: 70.073275/0001-30. Objetivo: Rescisão Amigável do Contrato com efeitos a partir de 31/03/2015. Data da Assinatura: 30/04/2015. Assinam: Washington Luís de Sousa Bonfim (pela Contratante) e Henrique Pinto Silva (pela Contratada).

**Extrato de Anulação do Contrato n° 027/2015 – SEMPLAN.** Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e

Coordenação – SEMPLAN. Contratada: Pública Consultoria, Contabilidade e Projetos LTDA., CNPJ n° 10.580.696/0001-26. Objetivo: Anulação de Contrato. Licitação: Tomada de Preços n° 02 / 2015 – CEL/SEMPPLAN. Data da Anulação: 27/07/2015. Assina a Anulação: Antônio da Costa Araújo (Presidente da Comissão Especial de Licitação). Ratifica a Decisão: Washington Luis de Sousa Bonfim (Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação).

**SELEÇÃO DE CONSULTORES PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL. AVISO DE SOLICITAÇÃO DE EXPRESSÕES DE INTERESSE – SEGUNDA CHAMADA - PROGRAMA LAGOAS DO NORTE. SERVIÇOS DE CONSULTORIA.** Acordo de Empréstimo N° 7523-BR. A Prefeitura Municipal de Teresina recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para financiar o Programa Lagoas do Norte e pretende utilizar parte desse empréstimo para pagamentos de consultorias referentes à atuação do sub-componente Elaboração de Estudos e Planos Diretores em conformidade com a Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial. Os Serviços compreendem a contratação de uma empresa de consultoria que tenha condições de assumir a responsabilidade pela execução das atividades previstas nos Termos de Referência para a contratação de empresa especializada, pelo método de aquisição SQC – Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor, para Desenvolvimento de um Diagnóstico da Situação da Violência em Teresina e Realização de Diagnóstico Participativo da Situação da Violência na Região das Lagoas do norte. Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação – CEL, convida empresas de consultoria qualificadas que demonstrem interesse na prestação dos Serviços requeridos. Os interessados deverão encaminhar à Prefeitura Municipal de Teresina documentação e informações que comprovem sua capacidade técnica adquirida a partir da realização de trabalhos similares que já tenham realizado, indicando que possuem as habilitações necessárias para o desempenho das atividades. A manifestação de interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. A empresa de consultoria será selecionada de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial. Os interessados poderão obter maiores informações no endereço abaixo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 14:00 horas. As Expressões de Interesse deverão ser entregues no endereço abaixo até o dia 12 de agosto de 2015: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, Comissão Especial de Licitação – CEL, Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 860, 4º Pavto., Centro, Teresina - Piauí, CEP n° 64.000-160, Telefone: (86) 3215-7525, e-mail: lagoasdonorte@gmail.com. Teresina-PI, 27 de julho de 2015. Antônio da Costa Araújo, Presidente da CEL/UGP/SEMPPLAN.

## Administração Indireta

### Superintendência de Desenvolvimento Urbano - LESTE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 008/2014 – SDU LESTE.** CONTRATADA: LASTRO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 07.452.741/0001-52. Objeto: O prazo de vigência e execução constantes à CLÁUSULA QUATORZE (DOS PRAZOS) serão prorrogados por 195 (cento e noventa e cinco) dias e 90 (noventa) dias, respectivamente, conforme justificativas e autorização nos autos do processo nº 082.02964/15, com amparo legal na Lei nº 8.666/93. Data: 03/08/2015. Assinado pela Contratada, o Sr. Marcelo Eugênio Carvalho do Rêgo Monteiro, e pela Contratante, o Superintendente, Francisco Canindé Dias Alves.

**EXTRATO DA ERRATA AO CONTRATO Nº 16/2014 – SDU LESTE.** CONTRATADA: ANA MARIA DE SOUSA LEITE. CPF: 151.000.493-91. Objeto: Onde se lê: CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Entidade Administrativa contratante, deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Projeto Atividade: 17001.15452.0005 2.100; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física; Fonte de Recursos: 0100 – Recursos próprios Prefeitura Municipal de Teresina – PMT. Leia-se: CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Entidade Administrativa contratante, deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Projeto Atividade: 17001.04122.0017. 2.104 – Administração da SDU-Leste; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física; Fonte de Recursos: 0100 – Recursos próprios Prefeitura Municipal de Teresina – PMT. Teresina, 17 de Julho de 2015. Francisco Canindé Dias Alves – Superintendente da SDU/LESTE.

## *Comissão de Licitação*

*Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*

### **CPL OBRAS I**

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES CONCORRÊNCIA Nº 13/2015 CPL (OBRAS I)** PROCESSO N.º 042-1795/2015- SDU SUL. A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA comunica a interposição do recurso administrativo (fase habilitação) pela empresa MARINHO - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA no certame em epígrafe, cujo objeto: serviço(s) de engenharia consultiva para o apoio ao gerenciamento, fiscalização e supervisão de obras para implantação e pavimentação da Av. Marginal Poti Sul e acesso às pontes da Av. Industrial Gil Martins e Wall Ferraz, na Zona Sul de Teresina-PI. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993.

O inteiro teor do termo recursal encontra se disponível com a Comissão à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, Teresina-PI. Teresina, 05 de agosto de 2015. Josilma dos Santos Barbosa, Presidente em exercício da CPL/OBRAS/SEMA/PMT. Visto: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

### **CPL OBRAS II**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA Nº 15/2015 CPL (OBRAS II).** PROCESSO N.º 042.1873/15 – SDU LESTE. A Comissão Permanente de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, comunica aos interessados que está aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis para à fase de classificação do certame em epígrafe cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de Pavimentação em Paralelepípedo (Pedra Roxa) em 6 (seis) ruas dos Bairros Porto do Centro e Satélite, discriminadas no Edital.. Informa ainda a ordem de classificação das empresas, após análise de julgamento das propostas: 1- Construtora FM Ltda. EPP (Primeiro Lugar); 2 - Construtora Caxé Ltda. EPP (Segundo Lugar); 3 - Construtora Arena Ltda. EPP (Terceiro Lugar); 4 - São Roque Construções Ltda.EPP (Quarta Lugar); 5 - J.W.M Com. e Const. Ltda EPP (Quinto Lugar); 6 - Construtora Cassali Ltda (Sexto Lugar); 7 - Horizonte Construções Ltda.EPP (Sétimo Lugar). Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. Teresina (PI), 04 de agosto de 2015. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 34/2015 CPL (OBRAS II).** PROCESSO N.º 042.1564/15 – SEMEC. OBJETO: REPAROS E MANUTENÇÕES DE ESCOLAS DA ZONA LESTE 1 Fonte de Recurso: 101 (Próprios/PMT). Valor Estimado: R\$ 1.224.654,23(um milhão duzentos e vinte quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00(nove) horas do dia 16/09/2015. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone: (86) 3222-6546. Trazer o comprovante de depósito no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), recolhido junto ao Banco do Brasil, agência nº 3.791-5, conta corrente nº 7.557-4, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 04 de agosto de 2015. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**CPL OBRAS III**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO. RDC PRESENCIAL (POR LOTES) N.º 09/2015 - CPL/OBRAS III. PROCESSO(S) N.º(S) 042-2684/2015-FMS.** A Comissão Permanente de Licitação (Obras III), vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, torna público aos interessados que o resultado da fase de julgamento das Propostas de Preços, referente ao certame em epígrafe, cujo objeto é a execução do(s) serviço(s) de Construção de Unidades Básicas de Saúde-UBS, em Teresina-PI, discriminadas conforme LOTES a seguir: LOTE I: UBS, tipo II, no Povoado Santa Teresa; LOTE II: UBS, tipo II, Povoado Estaca Zero; LOTE III: UBS, tipo II, Povoado Atalaia, todas na Zona Rural Leste de Teresina-PI; LOTE IV: UBS, tipo III, Vila Carolina Silva, Bairro Areias; LOTE V: UBS, tipo III, no Loteamento Parque Pioneiro, Bairro Santo Antônio e LOTE VI: UBS, tipo III, Vila Confiança, Bairro Macaúba, todas na Zona Sul de Teresina-PI, será divulgado no dia 07 de agosto de 2015, às 10h:00min (dez) horas, na sede da SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI. Teresina (PI), 05 de agosto de 2015. Márcia Maria Vasconcelos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**AVISO DE LICITAÇÃO. RDC PRESENCIAL N.º 11/2015 - CPL/OBRAS III. PROCESSO(S) N.º(S) 042-0163/2015 - SDU LESTE.** Objeto: Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), no prolongamento das Avenidas Dom Helder Câmara / Santa Teresinha, trecho das Avenidas Dom Helder Câmara / Dr. Nicanor Barreto, com extensão de 2.357,00m, Zona Leste de Teresina-PI. Valor do objeto: R\$ 1.849.942,45 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Fonte de Recursos (FR): 0224 (Termo de Compromisso nº 0399131-02/2013-MCIDADES/CAIXA/PMT - PAC - Pavimentação e Qualificação de Vias - 2ª Etapa/Proposta 3) e 3190 (Contrapartida Municipal) e 0190 (Convênio). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h:00min (nove) horas do dia 09/09/2015. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, em Teresina-PI, telefone: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615-Ramal 51, e-mail: sema.cplobras3@teresina.pi.gov.br. Trazer o comprovante de depósito no valor de R\$ 60,00 (sessenta) reais recolhidos junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, Agência nº 3.791-5 e Conta Corrente nº 7.557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósito eletrônicos, nem pela internet e com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 05 de agosto de 2015. Márcia Maria Vasconcelos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA (RELANÇAMENTO) N.º 17/2015 - CPL/OBRAS III.**

PROCESSO(S) N.º(S) 042-1655/2015-SDU CENTRO/NORTE. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de Pavimentação em paralelepípedo da Rua 03, trecho entre as Ruas XIV e Jornalista Costa Ribeiro, Bairro Aroeiras, Zona Norte de Teresina-PI. Valor do objeto: R\$52.033,26 (cinquenta e dois mil, trinta e três reais e vinte e seis centavos). Fonte de Recursos (FR): 0100 (Próprios/PMT). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 11h:00min (onze) horas do dia 11/09/2015. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, telefone: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615-Ramal 51, e-mail: sema.cplobras3@teresina.pi.gov.br. Trazer o comprovante de depósito no valor de R\$ 60,00 (sessenta) reais recolhidos junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, Agência nº 3.791-5 e Conta Corrente nº 7.557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, nem pela internet e com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 05 de agosto de 2015. Márcia Maria Vasconcelos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**AVISO DE DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS. CONCORRÊNCIA N.º 23/2015. PROCESSO(S) N.º(S) 042-1560/2015-SEMEC.** A Comissão Permanente de Licitação (Obras III), vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, comunica aos interessados da referida licitação, cujo objeto trata dos serviços de Reparos e Manutenção de Centro Municipais de Ensino Infantil-CMEI's (Zona Norte 2), localizadas na Zona Norte de Teresina-PI, que, após transcorridos os prazos legais e obedecidas todas as formalidades, não houve nenhuma interposição de recurso (Fase de Habilitação). Assim sendo, convoca-se os proponentes para a abertura do Envelope nº 02 (Proposta de Preços) no dia 11 de agosto de 2015, às 12h:00min (doze) horas, na sede da SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI. Teresina (PI), 05 de agosto de 2015. Márcia Maria Vasconcelos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Diário Oficial da Câmara**

**Extrato do Contrato nº 040/2015.** Referente ao Processo Administrativo nº 10261/2015. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, representada pelo Vereador Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco. Contratada: F. P. RICARTE PINHO - ME Objetivo: contratação de empresa para o serviço de recarga de extintores de incêndio para a Câmara Municipal de Teresina, por intermédio de DISPENSA de licitação. Valor: R\$ 7.000,00(sete mil reais). Data assinatura: 05 de agosto de 2015. Assinam pela Contratante: LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO e pela Contratada: FRANCISCO DE ASSIS RICARTE FILHO.